



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020, AO CONTRATO Nº 27/2018Processo nº **23000.016152/2018-67****Contratada:** IOS – Informática, Organização e Sistema Ltda

Fundamentação: art. 37, **caput**, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; §4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 27/2018, de acordo com a planilha (1764785), conforme detalhado a seguir:

- **a partir de 17/9/2019**, reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de setembro de 2018 a setembro de 2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava – Do Reajuste, passando o valor anual de R\$ 1.569.999,68 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.615.372,67 (um milhão seiscentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), assim distribuídos:

GRUPO	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	1	Serviços Continuados de implantação, operação e gestão de Central de Serviços (Service Desk) de atendimento e suporte técnico (1º e 2º níveis) aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com aferição baseada em metas de Níveis	12	MESES	R\$ 116.666,64	R\$ 1.399.999,68	R\$ 120.038,31	R\$ 1.440.459,67

	Mínimos de Serviços (NMS)						
2	Serviços Projetizados de Atendimento ao Usuário de TIC	5.000	UST	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00	R\$ 34,98	R\$ 174.913,00
TOTAL ANUAL					R\$ 1.569.999,68	TOTAL ANUAL	R\$ 1.615.372,67

2. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes foram estimadas em R\$ 47.641,64 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), até o término da vigência do contrato, sendo:

- o valor de R\$ 13.107,75 (treze mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos) referente ao exercício de 2019, à conta do Programa de Trabalho - PTRES nº 086392, Elemento de Despesas 33.90.40 e Nota de Empenho nº 2019NE800803 (1851109); e
- o valor de R\$ 34.533,89 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2020, à conta dotação orçamentária própria do exercício.

3. GARANTIA: A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, em decorrência do reajuste, estabelecida na Cláusula Vigésima Quinta – da Garantia Contratual, do supracitado contrato, para o valor de R\$ 48.461,18 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezóito centavos) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor total, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO

Diretor de Tecnologia da Informação

Nomeação: Portaria nº 1.633 da Casa Civil da Presidência da República, de 24 de abril 2019
Publicada no Diário Oficial da União, de 25 de abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogerio, Diretor(a)**, em 23/01/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856685** e o código CRC **133216B6**.